



Prefeitura de Timbó

Timbó/SC, 10 de julho de 2024.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Nº 15/2024.

EDITAL Nº: 47/2024

Entidade: Fundo Municipal de Educação - FMDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia/arquitetura para reforma da Escola Municipal Professor Nestor Margarida.

Análise dos índices financeiros e contábeis da empresa participante do processo licitatório, em observância ao ITEM 8.2.4, LETRAS B, C e D DO EDITAL 47/2024 - FMDE.

EMPRESA:	GUSTAVO RAMOS VAHL
CNPJ Nº	36.692.129/0001-55

Na análise da documentação, apresentada no edital supracitado, pode-se verificar os seguintes índices:

1.	BALANÇO: (8.2.4 - B)	Não apresentou o Recibo de Escrituração Digital no formato SPED do exercício de 2023.
NÃO ATENDE		
2.	DEMONSTRAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA: (8.2.4 - C)	
-		
3.	(PL) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (8.2.4 - D)	Exigido: R\$ 16.805,59 Apresentado: -
		Igual ou superior a 10,00% do valor estimado da obra
-		

Conforme previsto no item 8.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira, subitem B, a documentação a ser apresentada refere-se aos "dois últimos exercícios sociais já exigíveis". No subitem B.1, "será exigido o recibo de entrega do SPED Contábil". Portanto, a análise documental abrange os dois exercícios exigidos, e a empresa não apresentou o recibo de entrega do SPED Contábil referente ao exercício de 2023. Abaixo está a íntegra da exigência prevista no edital:

*"b) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do livro diário, na forma da lei, **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis**, acompanhadas dos respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente submetidos ao ato de autenticação no órgão competente do registro do comércio, subscritos pelo representante legal da empresa e pelo profissional da contabilidade, com registro profissional regular no CRC".*



Prefeitura de Timbó

*“b.1) Em se tratando de demonstrações apresentadas no formato SPED, **será exigido o recibo de entrega do SPED CONTÁBIL**, e também, no formato SPED, autenticados com o número do recibo apresentado: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e Encerramento”.*

Conclusão: A empresa GUSTAVO RAMOS VAHL **NÃO ATENDE** aos critérios do ITEM 8.2.4, subitem b.1, do supracitado edital.

Sem mais para momento.

Rodrigo Dall'Onder Spaniol

Analista Contábil
CRC/SC 42.669/O-8